



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 18/2022

OBJETO – serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 40.891.415/0001-17

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 79149 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA | 1.440,00 | HORA | 102,70 | 147.888,00 |
| 2 | 79150 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA. | 576,00 | SERV | 129,00 | 74.304,00 |
| 3 | 79151 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA. | 288,00 | SERV | 146,50 | 42.192,00 |

Valor Total do processo de Inexigibilidade nº 05/2022: R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5520 | 08.006 | 10.301.1001.2.046 | 3.3.90.34.00.00 | 494 |
| 5510 | | | | 000 |
| 5690 | | 10.301.1001.2.047 | | 494 |
| 5990 | | 10.302.1001.2.050 | | 494 |
| 6110 | | 10.302.1001.2.051 | | 494 |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 - Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa STANG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.891.415/0001-17, estabelecida na Rua das Araras, nº 216, Casa 03, CEP: 85.605-520, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 10 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, em 10 de janeiro de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL